



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/02/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

Documento Aprovado

Em: 09/02/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação

keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611

/ 30/01/2027

Tec. Legislativa

REQUERIMENTO: 04/2026

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante

O Vereador **ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que seja encaminhado expediente ao **Poder Executivo Municipal**, solicitando informações e providências acerca do **cumprimento da Lei Complementar nº 2.414, de 09 de outubro de 2025**, nos termos que seguem:

JUSTIFICATIVA

A **Lei Complementar nº 2.414/2025** encontra-se em pleno vigor e estabelece normas que devem ser rigorosamente observadas pela Administração Pública Municipal. No entanto, chegaram a este Vereador informações de que seus dispositivos **não vêm sendo integralmente cumpridos**, o que pode acarretar prejuízos à legalidade, à transparência e ao interesse público.

Cabe ao **Poder Legislativo Municipal**, por meio de seus vereadores, exercer a **função fiscalizadora** dos atos do Poder Executivo, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, **REQUER**:

1. Que o Poder Executivo Municipal informe se a **Lei Complementar nº 2.414, de 09 de outubro de 2025**, está sendo cumprida em sua totalidade;
2. Caso negativo, que sejam esclarecidos os **motivos do descumprimento**, bem como apresentadas as **medidas adotadas ou previstas** para sua regularização;
3. Que sejam informados os **órgãos responsáveis pela execução e fiscalização** da referida Lei Complementar;
4. Que seja encaminhada a esta Casa Legislativa **resposta formal**, dentro do prazo legal, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Sala das Sessões, 26/01/2026 - 07:48:50

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 12/05/2026

Assinado Digitalmente